



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 554 , de 19 de Novembro de 1987.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar para complementação de despesas do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de Cz\$.33.198.000,00 (trinta e tres milhões, cento e noventa e oito mil cruzados).

§ 1º- O crédito no valor autorizado no "caput", engloba a complementação de despesas dos Poderes Executivo e Legislativo no presente exercício financeiro, sendo CZ\$.31.983.000,00 (trinta e um milhões, novecentos e oitenta e tres mil cruzados) destinados ao Poder Executivo e CZ\$. 1.215.000,00 (Hum milhão, duzentos e quinze mil cruzados) destinados ao Poder Legislativo.

§ 2º- O crédito ora aberto, apresenta-se como suplementação das despesas dos Poderes mencionados, além do crédito automático fixado na alínea "b" do art. 4º da Lei Municipal nº 518, de 11.12.86.

Art. 2º- Por Decreto, o Prefeito Municipal procederá as modificações necessárias na Lei citada no parágrafo acima, quanto a classificação, elementos, dotações e outras rubricas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

ESTADO DA BAHIA

(CONT....)

FLS.02.

Art. 3º- No Decreto ficará especificado o valor do crédito a cada um dos Poderes, observando-se o limite do art. 1º.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de Novembro de 1987.


José Ivaldo de Brito Ferreira.

- Prefeito -